



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PARECER Nº 016/2019

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 022/2019, de 19 de novembro de 2019, apresentado pelo Poder Legislativo, que “Autoriza a Concessão de Incentivo Fiscal para o Financiamento de Projetos Esportivos, e dá outras providências”.

O referido projeto, encaminhado pelo Poder Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

VOTO DO RELATOR

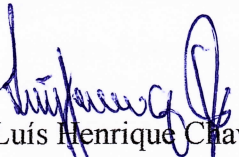
Muitos atletas de nosso município buscam patrocínio para aquisição de materiais, equipamentos, produtos ou serviços, para o desenvolvimento do esporte amador em competições. Por vezes talentos se perdem por falta de apoio público e/ou privado. O desenvolvimento das atividades de esporte e lazer são, estatisticamente comprovados, instrumentos efetivos para o controle da criminalidade, pois assim, jovens que poderiam estar nas ruas estarão se aperfeiçoando na prática esportiva. Também traz a melhoria da qualidade de vida da afirmação da autoestima do bem-estar, da saúde e para a integração social da população. Para tanto, visando o desenvolvimento esportivo local é que o presente Projeto de Lei se faz necessário, pois, dessa forma o contribuinte poderá participar ativamente para o crescimento, continuidade e criação de novos projetos comunitários de incentivo à prática de esportes. Diante dos motivos supramencionados, voto por sua **APROVAÇÃO**.


É O VOTO

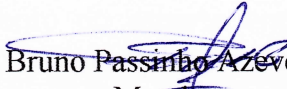
Parecer da Comissão: Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, **votam A FAVOR** do Projeto de Lei nº 022/2019, de 19 de novembro de 2019, que após estudos realizados, verificou-se atender todos os requisitos constitucionais. Assim, votam pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Luís Henrique Chaves
Presidente


Adaildo José Borges
Relator


Bruno Passinho Azevedo
Membro

APROVADO
Em: 02/06/2020

Recib. em
18-12-2019